

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ADILSON ROGÉRIO PIOVANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.913.268-04; **bem como sua mulher MARIA ELISABETE MOLENA PIOVANI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.572.088-03. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **EMCIPA - EMBALAGENS CILÍNDRICAS DE PAPEL LTDA** em face de **ADILSON ROGÉRIO PIOVANI - Processo nº 0087528-35.2005.8.26.0281 - Controle nº 2456/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/10/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 08/10/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 29/10/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e deverá ser depositada no processo. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual

para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 44.736 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Um terreno na Travessa João Gama, constituído pelo Lote 23, da Quadra B, do loteamento denominado “Jardim Arizona”, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, com as seguintes medidas e confrontações; tem início no ponto G1, daí segue em alinhamento com azimute de 216°55’53” e distância de 10,00m até o ponto H, sendo que do ponto G1 até H confronta com a travessa João Gama. Do ponto H, deflete à direita e segue em cerca com azimute de 326°14’07” e distância de 30,88m até o ponto I, daí deflete à esquerda com azimute de 320°28’03” e distância de 24,21m até o ponto E1, sendo que do ponto H até E1 confronta com terras de Antonio Cheme. Do ponto E1 deflete à direita e segue em alinhamento com azimute de 36°55’53” e distância de 32,36m até o ponto D1, sendo que do ponto E1 até D1 confronta com o lote 01. Do ponto D1 deflete à direita e segue em alinhamento com azimute de 126°55’53” e distância de 33,00m, até o ponto E, sendo que do ponto D1 até E confronta com os lotes 14, 15, 16 e 17. Do ponto E deflete à direita e segue em alinhamento com azimute de 216°55’53” e distância de 26,73m, até o ponto F, sendo que do ponto E até F confronta com os lotes 19, 20 e 21. Do ponto F deflete à direita e segue em alinhamento com azimute de 306°55’53” e distância de 2,59m até o ponto J1, daí deflete à esquerda com azimute de 216°55’13” e distância de 9,46m até o ponto I1, daí deflete à esquerda com azimute de 146°14’37” e distância de 6,16m até o ponto H1, daí deflete à esquerda com azimute de 126°55’53” e distância de 16,45m até o ponto G1, onde iniciou esta descrição perimétrica, sendo que do ponto F até G1 confronta com o lote 22, encerrando a área total de 1.308,87m². **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 2046/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, requerida por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP contra ADILSON ROGÉRIO PIOVANI, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 41212.44.13.00393.0.0297.00000.** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 71.912,39 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.199,39 (06/08/2019). Consta as fls. 1154 dos autos o imóvel desta matrícula é constituído de duas casas construídas, além de cobertura lateral e garagem para dois carros em terreno com declive. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 238.384,82 (junho/2019). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 12 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Heloisa da Silva Salles
Juíza de Direito